



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4541/2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA – ESTRADA
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA
DUARTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada “**ESTRADA FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DUARTE**”, a atual estrada sem nome, localizada nas coordenadas E-336566 e S-7722724, na localidade de Boa Esperança, ramificação da Rota da Ferradura (Lei Nº. 3279/2011), em Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 07 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal